



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL PPGD-UFJ nº 001/2026
CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Jataí (PPGD-UFJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do processo seletivo para classificação de discentes regularmente matriculados no Programa, interessados na concessão de bolsas de mestrado a serem implementadas pelas agências de fomento nas quais o PPGD-UFJ venha a ser contemplado.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O processo seletivo deste Edital destina-se à seleção e à classificação de discentes do curso de mestrado em Direito da UFJ para preenchimento das bolsas disponibilizadas no âmbito do PPGD-UFJ, com prazo de validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período por decisão do Colegiado de Pós-Graduação (CPG).

DAS BOLSAS E PROGRAMAS

Art. 2º. As bolsas a que se refere este Edital integram a cota do Programa de Demanda Social da CAPES, bem como de editais do CNPq, da FAPEG e de outras agências de fomento à pesquisa nas quais o PPGD-UFJ venha a ser contemplado.

Art. 3º. O número de bolsas está vinculado à disponibilidade de cotas destinadas ao PPGD-UFJ.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 a 17 de março de 2026, conforme o cronograma constante do Anexo I, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLLTTk9k19fONMGG1iUr94av3kVCmC0K6TfZy_Zo6TfTHoIg/viewform

DOS REQUISITOS

Art. 5º. O(a) candidato(a) à bolsa deverá atender aos critérios a seguir, observada a ordem estipulada nas alíneas:

- a)** estar regularmente matriculado(a) no PPGD-UFJ; requisito eliminatório, sem pontuação
- b)** comprovar situação socioeconômica, mediante formulário devidamente preenchido, cópia da declaração de rendimentos ou declaração de isenção do Imposto de Renda e, se for o caso, comprovante de inscrição no CadÚnico; peso 2,0 (dois), de caráter eliminatório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- c) apresentar desempenho acadêmico demonstrado pelo Currículo Lattes, considerando participação em eventos, publicações e participação em projetos de pesquisa e extensão, nos termos do Anexo III; peso 1,0 (um), utilizado como critério classificatório e, especialmente, para desempate

Parágrafo único. Os critérios elencados no caput não excluem outros requisitos para a concessão de bolsas ao discente contemplado, que venham a ser exigidos pela respectiva agência de fomento responsável pela implementação da bolsa.

Art. 6º. O(a) candidato(a) deverá apresentar, no momento da inscrição:

- a) Formulário de informações socioeconômicas devidamente preenchido (Anexo II deste Edital)
- b) Currículo Lattes atualizado e documentado, acompanhado da Tabela de Pontuação devidamente preenchida (Anexo III deste Edital)
- c) Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo IV deste Edital)
- d) cópia do comprovante de residência
- e) cópia de documento com dados bancários, preferencialmente do Banco do Brasil
- f) cópia da declaração de rendimentos ou declaração de isenção do Imposto de Renda
- g) cópia do comprovante de inscrição no CadÚnico, se houver
- h) declaração de vínculo empregatício formal, se houver, ou, sendo trabalhador(a) autônomo(a) (advogado(a), correspondente jurídico(a) e outros), comprovantes de ganhos reais ou estimados

DA SELEÇÃO

Art. 7º. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGD-UFJ, designada pela Portaria SEI nº 10, de 20 de dezembro de 2024, nos termos do art. 2º da Resolução PPGD-UFJ nº 001/2025, que procederá à análise da documentação e estabelecerá a ordem de classificação dos candidatos.

DA IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Art. 8º. A administração do processo de concessão, implementação, pagamento e desligamento das bolsas caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFJ, observados os critérios do respectivo programa ou da agência de fomento.

Art. 9º. Caberá à Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGD-UFJ selecionar e estabelecer a ordem de classificação dos candidatos que serão contemplados, observada a existência de vacância de cota.

Parágrafo único. Compete, ainda, à Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente e à Coordenação do PPGD-UFJ acompanhar o desenvolvimento das atividades do(a) bolsista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Art. 10. Os discentes contemplados deverão cumprir as obrigações e os compromissos previstos na Resolução PPGD-UFJ nº 001/2025, bem como nas normas da respectiva agência de fomento, submetendo, conforme calendário disponibilizado pela Coordenação do PPGD-UFJ, relatório das atividades realizadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Das decisões da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente caberá pedido de reconsideração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dirigido à própria Comissão, com posterior apreciação pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Jataí.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGD-UFJ.

Jataí-GO, 10 de março de 2026.

Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGD-UFJ
Profa. Dra. Helga M. Martins de Paula
Profa. Dra. Verônica Korber Gonçalves
Marilya Paula Almeida Marques



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo de Bolsas de 2026/1

Etapa	Data
Publicação do edital	10/03/2026
Inscrições via formulário	11/03 a 17/03/2026
Análise pela Comissão de Bolsas do PPGD	18/03 a 19/03/2026
Resultado preliminar	20/03/2026
Prazo para recurso	21/03 a 22/03/2026
Resultado final	24/03/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Anexo II - Formulário de informações socioeconômicas

EDITAL PPGD-UFJ n. 001/2026 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

O (a) candidato (a) deverá anexar elementos comprobatórios de sua situação

1. Dados do (a) candidato (a)

Nome Completo:			
Sexo			
Estado Civil			
Data de nascimento			
Naturalidade:	Cidade:	UF:	País:
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data de emissão:
CPF:			
Endereço:			
Cidade:			
UF:			
CEP:			

2. Situação de moradia

Como Mora:
() Com Família () Sozinho () Com parentes () República
Situação da moradia
() Própria () Alugada () Empréstada () Financiada
Valor (se alugada ou financiada): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

3. Situação socioeconômica e Dados do núcleo familiar e dependentes:

Nome: Profissão: Valor de rendimento mensal: Idade: Grau de parentesco: Fonte de renda: Estado Civil: Escolaridade:
Nome: Profissão: Valor de rendimento mensal: Idade: Grau de parentesco: Fonte de renda: Estado Civil: Escolaridade:
Nome: Profissão: Valor de rendimento mensal: Idade: Grau de parentesco: Fonte de renda: Estado Civil: Escolaridade:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Nome:
Profissão:
Valor de rendimento mensal:
Idade:
Grau de
parentesco:
Fonte de renda:
Estado Civil:
Escolaridade:

Nome:
Profissão:
Valor de rendimento mensal:
Idade:
Grau de
parentesco:
Fonte de renda:
Estado Civil:
Escolaridade:

Nome:
Profissão:
Valor de rendimento mensal:
Idade:
Grau de
parentesco:
Fonte de renda:
Estado Civil:
Escolaridade:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Nome:	
Profissão:	
Valor de rendimento mensal:	
Idade:	
Grau	de
parentesco:	
Fonte de renda:	
Estado Civil:	
Escolaridade:	

4. Situação socioeconômica do (a) estudante:

Fonte de renda atual:			
Trabalho:	R\$	Mesada:	R\$
Outros:	R\$		
Especificar:			
Despesas Mensais:			
Aluguel: R\$ Financiamento: R\$ Alimentação: R\$ Transporte: R\$			
() Carro próprio () Ônibus () Motocicleta () Outro meio de transporte:			
Outras Despesas: R\$ Especificar:			

5. Atividades já exercidas ou em exercício:

Tipo de atividade:	
Período de execução:	
Tarefa executada:	
Local:	
Tipo de atividade:	
Período de execução:	
Tarefa executada:	
Local:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Tipo de atividade: Período de execução: Tarefa executada: Local:
Tipo de atividade: Período de execução: Tarefa executada: Local:
Tipo de atividade: Período de execução: Tarefa executada: Local:
Tipo de atividade: Período de execução: Tarefa executada: Local:

6. Outras Informações que entende importante mencionar:

--

Local e data:

Assinatura do(a) beneficiário (digitalizada ou SOUGOV):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Anexo III - Tabela de Pontuação CURRÍCULO – Mestrado

EDITAL PPGD-UFJ n. 001/2026 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

Nome Completo:	Linha de Pesquisa:
Título do Projeto:	

Instruções:

1. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
2. Entregar este formulário, em uma via, devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória de cada atividade declarada referente aos últimos três anos.

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Item	I – Atividade de Ensino	Pontos	Subtotal
1	Atuação no magistério de nível superior nos últimos 3 anos	1 ponto por 64h	
Total de Pontos para o item I-1 (Limitado até o máximo de 30 pontos)			

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	II – 1 Produção científica	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	100	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	80	
3	Artigo em periódico com classificação B1 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	60	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

4	Artigo em periódico com classificação B2 no Qualis do Comitê de	50	
5	Artigo em periódico com classificação B3 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	30	
6	Artigo em periódico com classificação B4 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	20	
7	Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	10	
8	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	10	
9	Capítulo de Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	10	
10	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.	5	
11	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.	5	
12	Apresentação oral de trabalho em congresso científiconacional ou internacional Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.	5	
13	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso emperiódicos especializados nacionais ou internacionais comcorpo editorial. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.	3	
Total de pontos para o item II			

- Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito.

Item	II –2 Produção Técnica	Pontos	Subtotal
1	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado.	10 pontos	
Total de Pontos para o item II			

III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO

Item	III - 1 OUTRAS ATIV. ACADÊMICAS E DEFORMAÇÃO	Pontos	Subtotal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

1	Bolsista PIBIC (CNPq), ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica. A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das IFES ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.	10 pontos por ano	
2	Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	8 pontos por ano	
3	Estágio ou Iniciação Científica Voluntária não cadastrada por órgão competente da Instituição. A comprovação deverá ser fornecida pela Direção da Unidade e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	5 pontos por ano	
4	Participação como membro titular em banca examinadora (TCC, concurso público para carreira acadêmica, mestrados, PIBIC). Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pela Coordenação de Curso ou pelo Diretor da Unidade.	5 pontos por banca	
5	Participação em projeto de extensão (bolsista)	10 pontos por ano	
6	Monitoria em disciplina de graduação.	5 pontos por monitoria	
7	Participação em Intercâmbio comprovado por declaração de realização de trabalho/pesquisa/estágio em universidade fora do país.	1 ponto por participação	
Total de Pontos para o item III			

Pontuação para Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (Somatório de I, II e III)	
---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Anexo IV - TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL PPGD-UFJ n. 001/2026 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

Declaro, para os devidos fins, que eu

_____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no
Curso/Área _____ sob o número de matrícula
_____, em nível de _____, da Universidade/
Fundação/ _____ Fundação/
Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____, tenho ciência das obrigações inerentes a qualidade de beneficiários de
bolsa ou taxa escolar, conforme o regulamento vigente do Programa PPGD UFJ, e nesse
sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas

- I – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – Dedicar-se integralmente às atividades da pós-graduação, priorizando as ações de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao Programa;
- III – Desenvolver a proposta de trabalho aprovada quando da concessão de sua bolsa;
- IV – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, segundo os critérios do programa de _____ pós- _____ graduação;
- V – Apresentar à Coordenação do PPGD-UFJ, via Processo SEI, relatórios semestrais das _____ atividades _____ desenvolvidas;
- VI – Cumprir junto à coordenação do PPGD 4 (quatro) horas semanais de atividades a serem _____ designadas;
- VII – Realizar estágio docência junto a professor efetivo na UFJ pelo período mínimo de um semestre e no máximo de dois semestres;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- VIII – Ter no mínimo uma publicação acadêmica por ano em parceria com o(a) orientador(a) (resumo, resumo expandido, trabalho completo em anais, resenha, artigo em periódico, capítulo de livro acadêmico ou livro acadêmico);
- IX – Participar e contribuir enquanto organizador dos eventos promovidos pelo programa de pós-graduação, dentre outros eventos científicos;
- X – Fazer referência à sua condição de bolsista em todas as publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos, bem como em todas ações e projetos de extensão em que atue;
- XI – Manter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- XII – Atender à legislação vigente da respectiva agência de fomento.
- XIII– não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação.
- XIV- encaminhar relatório semestral de atividades desenvolvidas no âmbito do PPGD- UFJ

Local e data:

Assinatura do(a) beneficiário (digitalizada ou SOUGOV):